



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

PORTARIA PROEG No. 002/2020, de 20 de abril de 2020

Regulamenta as condições de adesão da Universidade Federal do Pará ao disposto na Portaria No. 383, de 9 de abril de 2020, que disciplina o Parágrafo Único do Art. 2º da Medida Provisória No. 934, de 1º de abril de 2020.

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº 383 do Ministério da Educação, de 9 de abril de 2020, sobre a antecipação da colação de grau para os alunos dos cursos de Medicina, Enfermagem, Farmácia e Fisioterapia, como ação do combate à pandemia do novo coronavírus - Covid-19;

CONSIDERANDO as manifestações dos Colegiados dos Curso de Fisioterapia (ofício No. 101/2020/FFTO, de 9/4/2020); Farmácia (Ofício No. 001/Faculdade de Farmácia/ICS/UFGA, de 9/4/2020); Enfermagem (Ofício No. 081/2020/FAENF, de 15/04); e a ata da reunião extraordinária do Colegiado do Curso de Medicina (realizada nos dias 16 e 17/04/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Regular, no âmbito da UFGA, os procedimentos relativos à antecipação de colação de grau, em caráter excepcional, para alunos regularmente matriculados no último período dos cursos de Medicina, Enfermagem, Farmácia e Fisioterapia, nos termos da Portaria MEC nº 383.

Art. 2º São requisitos para a solicitação de antecipação de colação de grau de que trata esta Portaria, mantidas as demais exigências de integralização curricular, ter cumprido, no mínimo:
I - setenta e cinco por cento da carga horária do internato do curso de Medicina; ou
II - setenta e cinco por cento da carga horária do estágio curricular obrigatório dos cursos de Enfermagem, Farmácia e Fisioterapia.

§ 1º Para o cumprimento do percentual mínimo de carga horária de que trata este artigo serão considerados os componentes curriculares integralizados no histórico escolar do aluno.

§ 2º Caberá às coordenações de curso definir o modo simplificado de comprovação do cumprimento de outros componentes curriculares pendentes, adicionais ao internato ou estágio, para que seja permitida a antecipação de colação de grau de que trata esta Portaria.

Art. 3º O processo de antecipação de colação de grau será instaurado mediante requerimento do(s) interessado(s), conforme modelo (anexo I), devidamente assinado, apresentado à coordenação do curso, via Sistema de Atendimento ao Usuário da UFPA (Sagitta), mencionando a Portaria MEC nº 383/2020, como justificativa para o pedido.

Art. 4º Instruído o processo conforme o Art. 3º e atendidos os critérios estabelecidos no Art. 2º, este será remetido pela coordenação do respectivo curso ao Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos - CIAC, via Sistema de Atendimento ao Usuário da UFPA (Sagitta), que procederá à verificação e adotará os demais procedimentos necessários para a antecipação de colação de grau.

Parágrafo Único - Para fins de registro no histórico escolar, os componentes curriculares com carga horária dispensada terão o status de DISPENSADO, observados os termos da Portaria MEC nº 383/2020".

Art. 5º Os casos omissos serão decididos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da UFPA.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 22 de abril de 2020

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized 'E' followed by a series of loops and a final flourish.

PROFESSOR Dr. EDMAR TAVARES DA COSTA
Pró-Reitor de Ensino de Graduação
Portaria N.º 4.487/2016 – UFPA

ANEXO I – MODELO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CURSO DE GRADUAÇÃO EM (_____)

SOLICITAÇÃO DE COLAÇÃO DE GRAU ANTECIPADA – LIVRE E ESCLARECIDA

Eu, _____, CPF número _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso de graduação em _____, sob número de matrícula _____, venho solicitar à coordenadoria de meu curso a colação de grau antecipada em caráter excepcional, abreviando a duração de meu curso, nos termos da Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020, e da Portaria MEC No. 383, de 9 de abril de 2020.

Declaro que estou ciente e de acordo com os termos da legislação mencionada, assim como da Portaria No. 002/PROEG/UFPA, de 22 de abril de 2020. Declaro que esta decisão foi tomada por mim, após conhecimento das citadas medida provisória e portarias, em caráter pessoal, voluntário e livre.

Belém, ____ de _____ de 2020.

Nome do estudante
Número de matrícula